

MEMORANDO INTERNO

Americana, 25 de maio de 2026

De: Hiago Sacciloto – Analista Administrativo-Financeiro I

Para: Dra. Lilian Bozzi – Assessora Jurídica

C/C: João Carlos Figueiredo – Coordenador Administrativo

C/C: Silmara Nonato – Coordenadora Financeira

Assunto: Contrato nº 02/2025 – Aditivo 2

Prezados;

Considerando que o aditivo contratual com a empresa **ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A.** está chegando ao fim de sua vigência em 10 de junho de 2026.

Considerando que houve atrasos dos empregados na avaliação do montante documental;

Considerando que houve atrasos da empresa contratada para concluir as solicitações;

Considerando a necessidade de finalizar o processo de expurgo seguro do montante documental com certificado de destruição e conforme Portaria nº 10/2024 de 18 de julho de 2024 e Portaria nº 06/2026 de 27 de janeiro de 2026;

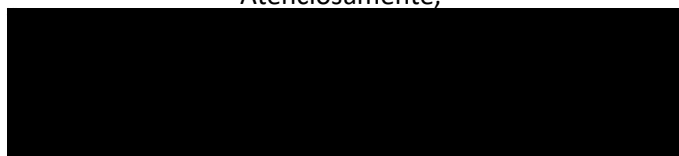
Considerando que até o momento houve a destruição de 642 caixas de arquivos, do montante total avaliado em contrato de 1370 caixas;

Considerando que completará 12 meses desde o envio da Ordem de Serviço, será necessário atualização monetária do valor do contrato originário, mediante a incidência do índice IGPM;

Solicito o andamento do Aditivo nº 02 para prorrogação de prazo contratual e atualização monetária do contrato nº 02/2025.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para acompanhamento das tratativas junto ao fornecedor.

Atenciosamente,



HIAGO SACCILOTO

ANALISTA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

CONSÓRCIO PCJ



A

**CONSORCIO INTERMUNCIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ -
CONSÓRCIO PCJ.**

CNPJ: 56.983.505/0001-78

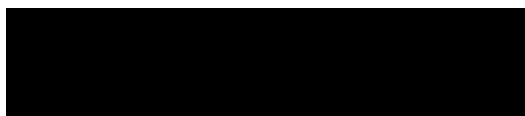
CONTRATO Nº 02/2025

Att. Hiago Sacilloto.

REF.: Prorrogação de Contrato.

Declaramos por meio desta que nossa empresa ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS SA, tem total interesse em prorrogar por mais 06 meses, contrato de prestação de serviços de armazenagem de documento pertencentes ao CONSORCIO PCJ.

Barueri, 25 de Maio de 2026.



Arktec Guarda de Documentos S.A

CNPJ: 65.689.895/0001-69

Arktec Guarda de Documentos S.A
CNPJ: 65.689.895/0001-69
Av. Gupê, 10.565 – Jd. Belval – Barueri - SP

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 13/2026

Data: 25 de maio de 2025

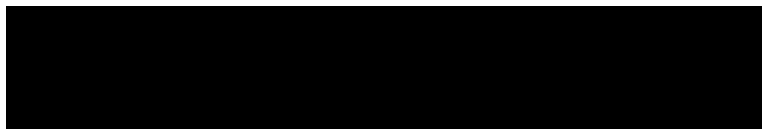
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão documental no que tange à avaliação do montante documental e ao expurgo seguro e com certificado de destruição.

Ref.: Aditivo nº 02 do Processo nº 009/2025 – Coleta de Preços nº 005/2025

Empresa: ARKTEC GUARDA DE DCUMENTOS LTDA

Valor: R\$ 112,85 (cento e doze reais e oitenta e cinco centavos)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

PARECER JURÍDICO Nº 16/2026

REF. PROCESSO:

CONTRATO Nº 02/2025

COLETA DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2026 – PA Nº 009/2025

Trata-se de Segundo Aditivo Contratual, destinado a promover a prorrogação do prazo contratual e reajuste de valor pelo IGPM de serviços voltados para a gestão documental no que tange à avaliação do montante documental e ao expurgo seguro, com certificado de destruição, firmado com a empresa **ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A.**

Resta justificado nos autos do processo quanto a necessidade de ampliação de prazo para que, os empregados do Consórcio PCJ possam realizar a avaliação do montante documental, a fim de que a empresa conclua os seus processos de expurgo seguro do montante documental com certificado de destruição e conforme Portaria nº 10/2024 de 18 de julho de 2024.

Segundo fundamentado no Memorando apresentado pelo Gestor do Contrato:

*“Considerando que o aditivo contratual com a empresa **ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A.** está chegando ao fim de sua vigência em 10 de junho de 2026. Considerando que houve atrasos dos empregados na avaliação do montante documental;
Considerando que houve atrasos da empresa contratada para concluir as solicitações;
Considerando a necessidade de finalizar o processo de expurgo seguro do montante documental com certificado de destruição e conforme Portaria nº 10/2024 de 18 de julho de 2024 e Portaria nº 06/2026 de 27 de janeiro de 2026;
Considerando que até o momento houve a destruição de 642 caixas de arquivos, do montante total avaliado em contrato de 1370 caixas;
Considerando que completará 12 meses desde o envio da Ordem de Serviço, será necessário atualização monetária do valor do contrato originário, mediante a incidência do índice IGPM;
Solicito o andamento do Aditivo nº 02 para prorrogação de prazo contratual e atualização monetária do contrato nº 02/2025.
Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para acompanhamento das tratativas junto ao fornecedor.”*

É o breve relato.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos, que estão reservados à esfera discricionária do gestor competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Válido destacar em princípio, que o órgão da administração poderá modificar, unilateralmente, os contratos administrativos para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da empresa contratada, como ocorre no presente caso.

Neste mesmo sentido versa o jurista Hely Lopes Meirelles, em sua obra “Direito Administrativo Brasileiro”. 44ª edição. São Paulo: Malheiros, 2020, p. 285:

“O contrato administrativo não é estático; é dinâmico e essencialmente mutável. Essa mutabilidade decorre da própria natureza do serviço público ou da utilidade coletiva a que ele visa atender. Havendo modificação no interesse público, o contrato há que se ajustar às novas exigências da comunidade, através de alterações unilaterais impostas pela Administração ao particular contratante, visto que o interesse público prevalece sobre o privado e é indisponível pelo Estado.”

Nota-se, portanto, que a prorrogação do contrato revela-se necessária ante a obrigação e indispensabilidade dos serviços prestados, para a execução da totalidade das atividades contratadas. A necessidade de prorrogação da prestação dos serviços pactuada para o Consórcio PCJ, bem como, o interesse demonstrado pela empresa em prosseguir com seus préstimos, é favorável aos interesses da entidade.

No que tange ao pleito de reajuste de valor por meio da incidência do índice IGPM, cumpre destacar que a concessão encontra pleno manto de legalidade e regularidade jurídica. Conforme se depreende dos autos, há expressa autorização contratual para o reajustamento pretendido, instituída por meio do Item 1.2 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, o qual previu a incidência do referido índice após o transcurso do interstício de 12 (doze) meses de contratação.

Com o atingimento do prazo anual desde o envio da Ordem de Serviço, a aplicação do reajuste acumulado de 0,61% cumpre estritamente o que foi pactuado entre as partes, preservando o valor real da moeda frente à inflação do período e garantindo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

Considerando que a Reserva de Dotação Orçamentária (ROA) original já acobertou o valor global inicial de R\$ 18.500,00, a alteração em tela demandará apenas o apostilamento/suplementação da diferença decorrente do reajuste, calculada em R\$

112,85, fixando o valor global atualizado do primeiro período em R\$ 18.612,85. O saldo remanescente não utilizado servirá de lastro para a continuidade dos serviços durante o período de prorrogação.

A previsão legal de aditamento do contrato celebrado, portanto, resta plenamente estabelecida tanto no instrumento originário quanto em suas alterações posteriores.

Diante do exposto, sob o aspecto estritamente jurídico, opino pela possibilidade de realização do Segundo Termo Aditivo Contratual, tanto para a prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses, objetivando o total atendimento das demandas do Consórcio PCJ, quanto para a aplicação do reajuste monetário pelo IGPM no percentual de 0,61%, ante a situação concreta devidamente justificada e amparada pelo Item 1.2 do Aditivo nº 01.

É o parecer.

Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, juntamente com a anexa minuta do Termo Aditivo, para os devidos fins legais.

Americana, 03 de junho de 2026.

Gabriela Pavarin
Assessoria Jurídica
Consórcio PCJ

ADITAMENTO Nº 02/2026
COLETA DE PREÇOS Nº 05/2025
CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ.

CONTRATADA:

ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A

OBJETO:

Aditivo de prorrogação de prazo e reajuste contratual, para atendimento às necessidades do Contratante.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 05/2025

GESTOR DO CONTRATO:

Hiago Sacciloto

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o aditivo contratual com a empresa ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A. está chegando ao fim de sua vigência em 10 de junho de 2026. Considerando que houve atrasos dos empregados na avaliação do montante documental; Considerando que houve atrasos da empresa contratada para concluir as solicitações; Considerando a necessidade de finalizar o processo de expurgo seguro do montante documental com certificado de destruição e conforme Portaria nº 10/2024 de 18 de julho de 2024 e Portaria nº 06/2026 de 27 de janeiro de 2026; Considerando que até o momento houve a destruição de 642 caixas de arquivos, do montante total avaliado em contrato de 1370 caixas; Considerando que completará 12 meses desde o envio da Ordem de Serviço, será necessário atualização monetária do valor do contrato originário, mediante a incidência do índice IGPM; Solicito o andamento do Aditivo nº 02 para prorrogação de prazo contratual e atualização monetária do contrato nº 02/2025. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para acompanhamento das tratativas junto ao fornecedor

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A., para prestação de serviços de GESTÃO E EXPURGO SEGURO DE DOCUMENTOS COM CERTIFICADO DE DESTRUIÇÃO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com escritório corporativo na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no Business Tower Office, localizado na Av. Nossa Sra. de Fátima, 240 – 5º andar, Sala 53, Vila Israel, CEP.: 13478-540, neste ato representado por seu representante legal e Presidente Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, brasileiro, casado, biólogo, portador do CPF nº [REDACTED] doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S/A.**, pessoa Jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 65.689.895/0001-69, com endereço na Av. Gupe, nº 10565, Bairro Jardim Belval, Barueri, SP. Cep.: 06.422-120, na pessoa de seu Representante legal, Sr. Sidney Rivetti, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o [REDACTED] e portador do RG [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA** doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte aditamento contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento do contrato originário, para promover, em razão do interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ante a pendência de serviços contratados, pela prorrogação do prazo contratual, alterando a vigência para 10/12/2026, a fim de que a **CONTRATADA**, possa realizar a totalidade das atividades previstas, as quais dependem também, de ações a serem desempenhadas pela equipe da Secretaria Executiva do Consórcio PCJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR

2.1. Com fundamento no Item 1.2 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025 e tendo em vista o transcurso de 12 (doze) meses contados do envio da Ordem de Serviço, fica estabelecido o reajuste monetário sobre o valor do contrato originário, mediante a aplicação do índice acumulado do IGPM do período, correspondente ao percentual de 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento).

2.2. Em decorrência da aplicação do índice de reajuste supramencionado, o valor global estimado do contrato passa de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para **R\$ 18.612,85 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).**

3.3. Considerando a Reserva de Orçamento Atual (ROA) já realizada no valor originário de R\$ 18.500,00, a presente alteração contratual importa na complementação financeira da

importância exata de **R\$ 112,85 (cento e doze reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente à diferença decorrente do reajuste.

2.4. O saldo financeiro remanescente do contrato original, abatidos os valores já pagos à CONTRATADA no montante de R\$ 8.669,34 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referentes às 642 caixas já destruídas, permanecerá integralmente afetado e disponível para suportar a execução das atividades durante o período de prorrogação de prazo objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. CONTRATANTE e CONTRATADO ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas no Contrato original e instrumentos aditivos firmados, que permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUARTA- DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

4.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

4.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

4.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO CONTRATUAL

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 03 de junho de 2026.

CONTRATANTE:

RAFAEL PIOVEZAN
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PCJ

CONTRATADA:

SIDNEY RIVETTI
ARK TEC GUARDA DE DOCUMENTOS S/A.

Gestor do Contrato e Testemunhas:

HIAGO SACCILOTO
RG. [REDACTED]

SILMARA SANTOS NONATO
RG. [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:

Gabriela Pavarin

Assessoria Jurídica – OAB [REDACTED]

ADITAMENTO Nº 02_2026 (CONTRATO 02_2025) GESTÃO DOCUMENTAL_ARKTEK_ PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE.pdf

Documento número #0568a1f8-0560-4a2b-b88d-c00ca5adfaa3

Hash do documento original (SHA256): f7f43ad75f23ea9061da5985330da606455c2c15121774573f2411e01c208340

Hash do PADES (SHA256): 996e12fa6d86ef6a2e15f0805ab6c7e9864461a425c6475476a57d10fc4ca1ca

Assinaturas

1 assinatura digital e 4 assinaturas eletrônicas

✓ **Silmara Santos Nonato**



Assinou como testemunha em 03 jun 2026 às 14:39:13

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 12 dez 2026

✓ **Rafael Piovezan**



Assinou como contratante em 03 jun 2026 às 15:08:06

✓ **Hiago Sacciloto**



Assinou como gestor em 03 jun 2026 às 15:13:48

✓ **Sidney Rivetti**



Assinou como contratada em 03 jun 2026 às 15:20:43

✓ **Gabriela Pavarin**



Assinou como advogado(a) em 03 jun 2026 às 17:08:50

Log

- 03 jun 2026, 14:20:06 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 0568a1f8-0560-4a2b-b88d-c00ca5adfaa3. Data limite para assinatura do documento: 03 de julho de 2026 (14:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 jun 2026, 14:26:25 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2026 (23:59).

- 03 jun 2026, 14:26:25 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: arktec@arktec.com.br para assinar como contratada, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sidney Rivetti e CPF [REDACTED].
- 03 jun 2026, 14:26:25 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como contratante, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 03 jun 2026, 14:26:25 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como gestor, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hiago Sacciloto e CPF [REDACTED].
- 03 jun 2026, 14:26:25 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silmara Santos Nonato.
- 03 jun 2026, 14:26:25 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriela Pavarin.
- 03 jun 2026, 14:39:13 Silmara Santos Nonato assinou como testemunha. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: [REDACTED] Componente de assinatura versão 1.1455.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jun 2026, 15:08:06 Rafael Piovezan assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1455.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jun 2026, 15:13:48 Hiago Sacciloto assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1455.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jun 2026, 15:20:43 Sidney Rivetti assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. Componente de assinatura versão 1.1455.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jun 2026, 17:08:50 Gabriela Pavarin assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.73405001394482 e longitude -47.31740556098685. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1455.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 jun 2026, 17:08:52

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0568a1f8-0560-4a2b-b88d-c00ca5adfaa3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0568a1f8-0560-4a2b-b88d-c00ca5adfaa3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ADITIVO nº 02/2026

CONTRATO nº 02/2025

COLETA DE PREÇOS nº 05/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Aditivo nº 02/2026 do Contrato nº 02/2025, firmado com a empresa **ARKTEC GUARDA DE DOCUMENTOS S.A.**, pessoa Jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 65.689.895/0001-69, vem **RATIFICAR** a celebração do segundo Aditivo ao Contrato, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do Contrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 03 de junho de 2026.

RAFAEL PIOVEZAN
PRESIDENTE - CONSÓRCIO PCJ

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO _ ADITIVO 02_2026 (CONTRATO 02_2025_COLETA DE PREÇOS 05_2025) ARKTEC.pdf

Documento número #0138d3e8-6095-4662-8833-dcb52f6158dc

Hash do documento original (SHA256): df3b76f0f3b45a1ef6e455952623e454b418a4a095626e49f64f881668fbf0bc

Assinaturas

 **Rafael Piovezan**

Assinou como presidente em 03 jun 2026 às 14:50:46

Log

- 03 jun 2026, 14:25:37 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 0138d3e8-6095-4662-8833-dcb52f6158dc. Data limite para assinatura do documento: 03 de julho de 2026 (14:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 jun 2026, 14:26:17 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 10 de junho de 2026 (23:59).
- 03 jun 2026, 14:26:17 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: [REDACTED] para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 03 jun 2026, 14:50:46 Rafael Piovezan assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail [REDACTED]
Componente de assinatura versão 1.1455.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 jun 2026, 14:50:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0138d3e8-6095-4662-8833-dcb52f6158dc.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0138d3e8-6095-4662-8833-dcb52f6158dc, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.